



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 - FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambreiro@uol.com.br

LEI Nº 1872, DE 15 DE MARÇO DE 2019



Dispõe sobre denominação do Distrito Industrial de Jambéiro.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Será denominado "**DISTRITO INDUSTRIAL PREFEITO JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO**", o distrito industrial localizado as margens da Rodovia dos Tamoios, Km 22, bairro Santa Bárbara, neste Município de Jambéiro/SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando em seu inteiro teor a Lei Municipal nº 1495 de 05/11/2010.

Jambéiro, 15 de março de 2019

CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Prefeito Municipal.